



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 11

"A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, ESTADO DE SÃO PAULO, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária -- realizada no dia 6 de abril de 1966, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO RESOLVE:"

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo, autorizado a instituir a galeria dos senhores Vereadores, mediante tomada de preços

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da galeria, correrão por conta de verbas a serem suplementadas.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6/04/1966.

Alcebiades Grandisoli
Presidente

Mitiharu Tanaka
1º Secretário

Paulo Silva
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal - de Campo Limpo, aos sete dias do mês de abril de um mil novecentos e sessenta e seis.

Mitiharu Tanaka
1º Secretário